



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 557ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

Data: 30 de agosto de 2018

Local: Auditório– Av. Angélica, 2364 – 2º andar – Higienópolis – São Paulo/SP

Coordenação: Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nóbile

Início: 09h15min.

Término: 13h30min.

PRESENTES: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches, Eng. Agr. Ângelo Petto Neto, Eng. Agr. Antonio Kenji Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Rogério Teixeira Duarte, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nóbile, Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortez, Eng. Agr. Hélio Perecin Júnior, Eng. Agr. João Luís Scarelli, Eng. Ftal. José Renato Cordaço, Eng. Agr. José Renato Zanini, Eng. Agr. José Ricardo Mourão Alves Pereira, Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Agr. Julio Cesar Raposo de Almeida, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Maurício Tucci Marconi, Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Junior, Eng. Agr. Patrícia Gabarra Mendonça, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victoria Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Taís Tostes Graziano, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin, Eng. Agr. Vinicius Antonio Maciel Junior, Eng. Agr. William Alvarenga Portela e Eng. Agrim. e Eng. Civ. João Luiz Braguini. -----

CONVIDADOS: Eng. Arg. Rafael de Melo Pereira - Diretor do Centro de Fiscalização de Insumos e Conservação do Solo – CFISC – CDA/SAA, que ministrou palestra sobre Agrotóxicos.-----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Eng. Agr. Celia Correia Malvas, Eng. Ftal. Karla Borelli Rocha, Eng. Ftal. Maria Angela de Castro Panzieri, -----

FALTAS:-----

APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO:-----

Assistência Técnica: Eng. Agr. Thaís Rocha Pombo Pascholati-----

Agente Administrativo: Klecio Castro de Faria -----

ORDEM DO DIA -----

ITEM I - VERIFICAÇÃO DO QUORUM.-----

Após verificação do quorum regimental, iniciou-se a 557ª Reunião Ordinária da Câmara Especializada de Agronomia, sob a Coordenação do Coordenador Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nóbile, com a presença de 34 Conselheiros, presente o Representante do Plenário, observa-se que o mesmo não tem direito a voto, nem compõe o quorum, conforme o artigo 1º, parágrafo 2º da Resolução nº 1039/12, do Confea.-----

ITEM II – LEITURA E APRECIÇÃO DA SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA NÚMERO 556, DE 26/07/18: Aprovada. Não havendo votos contrários, com abstenção dos conselheiros Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes e Eng. Agr. Julio Cesar Raposo de Almeida.

ITEM III – Leitura de extrato de correspondências recebidas e expedidas.-----

Correspondências Expedidas: -----

- Memorando 28/2018 – CEA – Ref. Indica representante para o Colégio de Inspectores – Etapa Assis.-----

- Memorando 29/2018 – CEA – Alteração da data da reunião ordinária do GTT Fiscalização – CEA, do mês de setembro/2018.-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 557ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

- Memorando 30/2018 – CEA – Solicitação para a participação de todos os Conselheiros da CEA de reunião da CCEAgro em São Paulo na Sede Angélica dias 19 a 21 de setembro de 2018.-----

- Memorando 30/2018 – CEA – Previsão orçamentária para a participação a XXXI Edição do Congresso Brasileiro de Agronomia – CBA.-----

Correspondências Recebidas:-----

- Contribuições da Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP do Confea sobre Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de Graduação em Engenharia;

- PL 8073/2018, do Confea, que “Aprova manifestação sobre nova proposta de diretrizes curriculares da Engenharia e dá outras providências.” E anexa sugestões para o texto d proposta;-----

- Manifesto do Confea em defesa da responsabilidade técnica no acesso aos recursos de Crédito Rural;-----

- Salário Mínimo Profissional, encaminhado manifestação do Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo – SEESP referente ao Edital 01/2018 – Concurso Público da Prefeitura Municipal de Viradouro;-----

- Informação APAR nº 5068/2018 do Confea – Proposta de alteração da Lei 12.524/11 que disciplina a cobrança de contribuições pelos Conselhos Profissionais;

- Informação APAR nº 5091/2018 do Confea – Projeto de Lei do Senado nº 191/2013 que Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de sistemas de aproveitamento de água na construção de prédios públicos bem como sobre a utilização de telhados ambientalmente corretos;-----

- Informação APAR nº 5096/2018 do Confea – Projeto de Lei do Senado nº 64/2017 que Altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para estender aos imóveis rurais de até quinze módulos fiscais a garantia de isenção dos custos financeiros dos serviços técnicos necessários à identificação por de meio de georreferenciamento nos casos de desmembramento, parcelamento ou remembramento, e nos autos judiciais que versem sobre imóveis rurais;-----

- Informação APAR nº 5099/2018 do Confea - Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 9.938/2018 que Altera a Lei 10.257, de 10 de julho de 2001, para instituir a adoção de práticas de construção sustentável na política urbana e Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 9.813/2018 que Altera a Lei nº 11.977, de 2009, para permitir o uso de técnicas de bioconstrução nos empreendimentos do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e Notícia Proposta prevê adoção de práticas de construção sustentável na política urbana e -----

- Informação APAR nº 5100/2018 do Confea – Projeto de Lei do Senado nº 6.621/2016 Dispõe sobre a gestão, a organização, o processo decisório e o controle social das agências reguladoras, altera a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, a Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, a Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, a Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, a Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e a Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, e dá outras providências e Noticia de que a Comissão especial aprova proposta de Lei Geral das Agências Reguladoras.-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 557ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

ITEM IV – Comunicados: Inverter a ordem passar para o ultimo item conforme aprovado pela Câmara Especializada de Agronomia - CEA de 20/04/2006.-----

ITEM V – Apresentação, discussão e apreciação da pauta.-----

V.1 – Discussão e Votação de Relação:-----

V. 1.1 – Relação de Profissionais que solicitaram a Interrupção de Registro – Não Houve.-----

V. 1.2 – Relação de Relações de Referendo de Regularização de Obras - 002-18 UGI Barretos - DECIDIU: Pelo referendo da Relação de Regularização de obra/serviço número 002/2018 da UGI Barretos. Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nóbile. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Adriana Mascarete Labinas, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches, Eng. Agr. Angelo Petto Neto, Eng. Agr. Antonio Kenji Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Rogério Teixeira Duarte, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nóbile, Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortez, Eng. Agr. Hélio Percin Júnior, Eng. Agr. João Luís Scarelli, Eng. Ftal. José Renato Cordaço, Eng. Agr. José Renato Zanini, Eng. Agr. José Ricardo Mourão Alves Pereira, Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Maurício Tucci Marconi, Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Junior, Eng. Agr. Patricia Gabarra Mendonça, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Tais Tostes Graziano, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin, Eng. Agr. Vinicius Antonio Maciel Junior e Eng. Agr. William Alvarenga Portela. Não havendo votos contrários ou abstenções.-----

V. 1.3 – Relação de Pessoas Físicas: Relação nº C100564. DECIDIU: Números de ordem: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14. - NÃO APRECIAR - profissionais formados no Estado de São Paulo Verificar a aprovação constante no processo de ordem “C”.-----

Número de ordem: 15 – NÃO REFERENDAR pois se refere a visto. -----

REFERENDAR os números de ordem não destacados. Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nóbile. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Adriana Mascarete Labinas, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches, Eng. Agr. Angelo Petto Neto, Eng. Agr. Antonio Kenji Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Rogério Teixeira Duarte, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nóbile, Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortez, Eng. Agr. Hélio Percin Júnior, Eng. Agr. João Luís Scarelli, Eng. Ftal. José Renato Cordaço, Eng. Agr. José Renato Zanini, Eng. Agr. José Ricardo Mourão Alves Pereira, Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Maurício Tucci Marconi, Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Junior, Eng. Agr. Patricia Gabarra Mendonça, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Tais Tostes Graziano, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin, Eng. Agr. Vinicius Antonio Maciel



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 557ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

Junior e Eng. Agr. William Alvarenga Portela. Não havendo votos contrários ou abstenções.-----

V. 1.4 – Relação de Pessoas Jurídicas: Relação nº C100170. DECIDIU: Processo F – 3067/2018- REFERENDAR e encaminhar ao Plenário, face a Dupla Responsabilidade Técnica do profissional anotado.-----

Processo: F - 17061/1997 – REFERENDAR e retirar a restrição de atividades.-----

REFERENDAR os processos não destacados. Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nóbile. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches, Eng. Agr. Angelo Petto Neto, Eng. Agr. Antonio Kenji Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Rogério Teixeira Duarte, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nóbile, Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortez, Eng. Agr. Hélio Percin Júnior, Eng. Agr. João Luís Scarelli, Eng. Ftal. José Renato Cordaço, Eng. Agr. José Renato Zanini, Eng. Agr. José Ricardo Mourão Alves Pereira, Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Maurício Tucci Marconi, Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Junior, Eng. Agr. Patricia Gabarra Mendonça, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Tais Tostes Graziano, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin, Eng. Agr. Vinicius Antonio Maciel Junior e Eng. Agr. William Alvarenga Portela. Não havendo votos contrários ou abstenções. -----

V. 2 Julgamento de Processos:-----

Destaques:-----

ORDEM 1: SF-1958/2017 -- (ANGELO FRANCISCO BOTARO) - DECIDIU: Aprovar o parecer da relatora pelo arquivamento do processo, uma vez que o profissional Eng. Agr. Angelo Francisco Borato regularizou sua situação junto ao Crea, com a emissão da ART pelo serviço prestado, dentro do prazo estipulado na notificação. Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nóbile. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches, Eng. Agr. Angelo Petto Neto, Eng. Agr. Antonio Kenji Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Rogério Teixeira Duarte, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nóbile, Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortez, Eng. Agr. Hélio Percin Júnior, Eng. Agr. João Luís Scarelli, Eng. Ftal. José Renato Cordaço, Eng. Agr. José Renato Zanini, Eng. Agr. José Ricardo Mourão Alves Pereira, Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Maurício Tucci Marconi, Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Junior, Eng. Agr. Patricia Gabarra Mendonça, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Tais Tostes Graziano, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin, Eng. Agr. Vinicius Antonio Maciel Junior e Eng. Agr. William Alvarenga Portela. Com os votos contrários dos conselheiros Eng. Agr. Ricardo Victória Filho e Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio. Não havendo abstenções. -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 557ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

ORDEM 14: E-82/2017 -- (P.R.F.) - DECIDIU: **Por aprovar o relatório da Comissão Permanente de Ética Profissional.** Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nóbile. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches, Eng. Agr. Angelo Petto Neto, Eng. Agr. Antonio Kenji Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Rogério Teixeira Duarte, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nóbile, Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortez, Eng. Agr. Hélio Percin Júnior, Eng. Agr. João Luís Scarelli, Eng. Ftal. José Renato Cordaço, Eng. Agr. José Renato Zanini, Eng. Agr. José Ricardo Mourão Alves Pereira, Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Maurício Tucci Marconi, Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Junior, Eng. Agr. Patricia Gabarra Mendonça, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin, Eng. Agr. Vinicius Antonio Maciel Junior e Eng. Agr. William Alvarenga Portela. Com a abstenção das Conselheiras Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo e Eng. Agr. Tais Tostes Graziano. Não havendo votos contrários.-----

ORDEM 15: E-29/2017 -- (C.A.B.Y.) - DECIDIU: **Pelo arquivamento do presente processo, uma vez que não foi comprovada falta ética cometida pelo profissional Eng. Agrônomo Cesar Augusto Beraldo Yasbek.** Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nóbile. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches, Eng. Agr. Angelo Petto Neto, Eng. Agr. Antonio Kenji Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Rogério Teixeira Duarte, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nóbile, Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortez, Eng. Agr. Hélio Percin Júnior, Eng. Agr. João Luís Scarelli, Eng. Ftal. José Renato Cordaço, Eng. Agr. José Renato Zanini, Eng. Agr. José Ricardo Mourão Alves Pereira, Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Maurício Tucci Marconi, Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Junior, Eng. Agr. Patricia Gabarra Mendonça, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin, Eng. Agr. Vinicius Antonio Maciel Junior e Eng. Agr. William Alvarenga Portela. Com a abstenção das Conselheiras Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo e Eng. Agr. Tais Tostes Graziano. Não havendo votos contrários. -----

ORDEM 26: SF-964/2016 -- (JOSÉ MANOEL GOBBI DE OLIVEIRA) - DECIDIU: **Pela restituição do processo à Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, para análise e julgamento.** Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nóbile. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches, Eng. Agr. Antonio Kenji Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Rogério Teixeira Duarte, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nóbile, Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortez, Eng. Agr. Hélio Percin Júnior, Eng. Agr. João Luís Scarelli, Eng. Ftal. José Renato Cordaço, Eng. Agr. José



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 557ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

Renato Zanini, Eng. Agr. José Ricardo Mourão Alves Pereira, Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Maurício Tucci Marconi, Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Junior, Eng. Agr. Patricia Gabarra Mendonça, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Tais Tostes Graziano, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin, Eng. Agr. Vinicius Antonio Maciel Junior e Eng. Agr. William Alvarenga Portela. Com a abstenção do Conselheiro Eng. Agr. Angelo Petto Neto. Não havendo votos contrários. -----

ORDEM 5: C-58/2018 -- (ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL "SEBASTIANA AUGUSTA DE MORAES") - DECIDIU: **Pelo cadastramento do curso de Técnico em Agronegócio da ETEC Sebastiana Augusto de Moraes de Andradina/SP, conceder aos formandos no período de 2013/2 a 2017/2 as atribuições “do artigo 2º da Lei Nº 5.524/68 e dos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Nº 90.922/85, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação”, com o título profissional de “Técnico(a) em Agronegócio” (código 313-29-00 da Tabela de Títulos Profissionais do CONFEA - Anexo da Resolução 473/02).**-----

ORDEM 6: C-403/2018 -- (UNIVERSIDADE PAULISTA - CAMPUS CIDADE UNIVERSITÁRIA) - DECIDIU: **1) Pelo cadastramento do Curso Tecnologia em Gestão do Agronegócio, Modalidade EAD, no CREA-SP, ministrado pela Universidade Paulista/UNIP - Campus Cidade Universitária; 2) Por conceder aos formados nos anos letivos de 2016 e 2017 do Curso Tecnologia em Gestão do Agronegócio – ministrado pela UNIP/Campus Cidade Universitária, atribuições do artigo 3º e 4º da Resolução no 313/86 do CONFEA e 3) O título profissional a ser atribuído por similaridade ao encontrado na Tabela de Títulos Profissionais da Res. 473/02 do CONFEA é “Tecnólogo(a) em Agronegócios” (código 312-29-00).**-----

ORDEM 7: C-347/1984 V5 P1 -- (UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ) - DECIDIU: **por conceder aos formados nos anos letivos de 2014 a 2017 no curso Agronomia da Universidade de Taubaté – UNITAU, de Taubaté/SP, as atribuições “previstas no Decreto 23.196, de 12 de outubro de 1933, bem como as previstas no art. 7º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para o desempenho das competências relacionadas no art. 5º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, com o título profissional de ENGENHEIRO(A) AGRÔNOMO (código 311 – 02 – 00) da Tabela de Títulos do CONFEA - Anexo da Resolução 473/02.”, com o título profissional de “Engenheiro(a) Agrônomo(a)” (código 311-02-00 da Tabela de Títulos Profissionais do CONFEA - Anexo da Resolução 473/02).**-----

ORDEM 13: C-295/2018 -- (CEA) - DECIDIU: **Retirar o processo de pauta para revisão.**-----

ORDEM 16: F-941/2014 -- (NATURALY DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI) - DECIDIU: **Pelo referendo da anotação do profissional Eng. Agr. João Vitor de Oliveira, como responsável técnico pela empresa Naturaly Distribuidora de Alimentos EIRELI.**-----

ORDEM 17: F-16057/2002 -- (ANNA LAB. NEMATOLOGIA, ASS. E CONSULT. AGRONOMICA LTDA) – DECIDIU: **Conceder vistas ao Conselheiro Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio.**-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 557ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

ORDEM 22: F-2756/2018 -- (FLYGREEN AERO AGRÍCOLA SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS) - DECIDIU: 1) Pelo referendo do registro da empresa Flygreen Aero Agrícola Serviços Aéreos Especializados LTDA com a anotação dos profissionais indicados como responsáveis técnicos: Eng. Agr. Felipe Agábio Brisola de Oliveira, – segunda responsabilidade técnica - e Técnico em Agropecuária Inri Rafael Tanaka e 2) Pelo encaminhamento do processo ao Plenário do CREA-SP, conforme preceitua o parágrafo único do artigo 18 da Resolução Nº 336/89 do CONFEA, por se tratar de dupla responsabilidade técnica do Eng. Agr. Felipe Agábio Brisola de Oliveira. -----

ORDEM 25: SF-1988/2015 e V2 -- (CELIO CABRAL FADIGA FILHO GRAMAS - ME) - DECIDIU: Conceder vistas ao Conselheiro Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira. -----

ORDEM 27: SF-606/2018 -- (DANIEL OYAN) - DECIDIU: Pelo deferimento da solicitação de interrupção de registro junto CREA-SP do profissional Engenheiro Agrônomo Daniel Oyan. -----

ORDEM 29: SF-265/2018 (ALVARO FREITAS TULHA) - DECIDIU: Pelo encaminhamento do processo à UGI de Registro para solicitar ao denunciado o comprovante dos produtos constantes no contrato (plantas, memoriais e CD), os quais não foram apresentados.-----

ORDEM 30: SF-166/2018 -- (D'ACQUA AQUÁRIOS E PEIXES ORNAMENTAIS LTDA - ME) - DECIDIU: Pelo anulação do auto de infração n.º 51.973/2018. -----

ORDEM 31: SF-242/2014 -- (LUIZ GABRIEL DA SILVA NETO) - DECIDIU: pelo Cancelamento do AI nº 362/2014 e Arquivamento do referido processo.-----

ORDEM 36: SF-1944/2016 -- (FERNANDA APOLINÁRIO DAIA) - DECIDIU: 1) Pela manutenção do Auto de Infração nº 48774/2017, lavrado em face da senhora Fernanda Apolinário Daia por infringir a alínea “a” do Artigo 6º da Lei 5.194/66 e 2) Por rever o item 3 da Decisão CEA SP nº 250/2017, face ao equívoco no enquadramento, entretanto decide que o assunto referente a Engenheira Agrônoma Silvana Maria Franco Margatho, está sendo tratado no SF 1156/2018.-----

ORDEM 37: SF-2205/2017 -- (MARICULTURA ITAPEMA - PRODUÇÃO DE ESPÉCIMES MARINHAS LTDA) - DECIDIU: Pela manutenção do Auto de Infração Nº 48057/2017 lavrado em face da empresa Maricultura Itapema – Produção de Espécies Marinha Ltda, por infração ao artigo 59 da Lei Federal nº 5.194/66. -----

ORDEM 40: SF-502/2018 -- (FRIUNA ALIMENTOS LTDA) - DECIDIU: 1) Pela manutenção do Auto de Infração n.º 56.500/2018 lavrado em face da empresa Friuna Alimentos Ltda, por infração ao disposto no art. 59 da Lei Federal n.º 5.194/66 e 2) por diligenciar na empresa Friuna Alimentos Ltda para verificar se a situação foi regularizada. -----

Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nóbile. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches, Eng. Agr. Angelo Petto Neto, Eng. Agr. Antonio Kenji Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Rogério Teixeira Duarte, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nóbile, Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortez, Eng. Agr. Hélio Perecin Júnior, Eng. Agr. João Luís Scarelli, Eng. Ftal. José Renato Cordaço, Eng. Agr. José Renato Zanini, Eng. Agr. José Ricardo Mourão Alves Pereira, Eng. Agr. Juliana



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 557ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

Maria Manieri Varandas, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Maurício Tucci Marconi, Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Junior, Eng. Agr. Patricia Gabarra Mendonça, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Tais Tostes Graziano, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin, Eng. Agr. Vinicius Antonio Maciel Junior e Eng. Agr. William Alvarenga Portela. Não havendo votos contrários ou abstenções.-----

Os processo não destacados foram Aprovados em bloco:-----

ORDEM 8: C-128/2018 -- (IBRAP - INSTITUTO BRASILEIRO DE PAISAGISMO) - **DECIDIU:** Pelo cadastramento do Curso Técnico em Paisagismo – Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design do IBRAP – Instituto Brasileiro de Paisagismo e por conceder aos formados no ano letivo de 2017/2 (primeira turma) as atribuições “do artigo 2º da Lei nº 5.524/68 e dos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto nº 90.922/85 modificado pelo Decreto nº 4.560/02, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação”, com o título profissional de “Técnico(a) em Paisagismo” (código 313-27-00 da Tabela de Títulos Profissionais do CONFEA - Anexo da Resolução 473/02). -----

ORDEM 9: C-860/2013 -- (IFSP CAMPUS CARAGUATATUBA) - **DECIDIU:** Por conceder aos formados nos anos letivo de 2017 e 2018 do Curso Técnico em Aquicultura do IFSP Campus Caraguatatuba as atribuições “do artigo 2º da Lei Nº 5.524/68 e dos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Nº 90.922/85, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação”, com o título profissional de “Técnico(a) em Aquicultura” (código 313-06-00 da Tabela de Títulos Profissionais do CONFEA - Anexo da Resolução 473/02). -----

ORDEM 10: C-1349/2017 e V2 -- (ETEC BENEDITO STORANI) - **DECIDIU:** Por conceder aos formados de 2012 a 2016 no curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio da ETEC Benedito Storani, de Jundiaí, SP, as atribuições “do artigo 2º da Lei nº 5.524/68 e dos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto nº 90.922/85 modificado pelo Decreto nº 4.560/02, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação”, com o título profissional de “Técnico(a) em Agropecuária” (código 313-05-00 da Tabela de Títulos Profissionais do CONFEA - Anexo da Resolução 473/02).

ORDEM 11: C-234/2003 V2 -- (E.T.A.E. 2º GRAU PROF. DR. ANTONIO EUFRÁSIO DE TOLEDO) - **DECIDIU:** Por conceder aos formados no ano letivo de 2018 do Curso Técnico Florestal da ETEC Dr. Antonio Eufrásio de Toledo as atribuições “do artigo 2º da Lei Nº 5.524/68 e dos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Nº 90.922/85, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação”, com o título profissional de “Técnico(a) Florestal” (código 313-21-00 da Tabela de Títulos Profissionais do CONFEA - Anexo da Resolução 473/02). -----

ORDEM 12: C-796/1980 V5 -- (E.T.A.E. DONA SEBASTIANA DE BARROS) - **DECIDIU:** Por conceder aos formados no curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio da ETEC Dona Sebastiana de Barros, de São Manuel, SP, no ano letivo de 2018, as atribuições “do artigo 2º da Lei nº 5.524/68 e dos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto nº 90.922/85 modificado pelo Decreto nº 4.560/02, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação”, com o título profissional de “Técnico(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 557ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

em Agropecuária” (código 313-05-00 da Tabela de Títulos Profissionais do CONFEA - Anexo da Resolução 473/02).-----

ORDEM 18: F-2722/2014 -- (DDTEC DEDETIZADORA LTDA - ME) - **DECIDIU:** 1) Pelo deferimento da anotação do profissional Eng. Agr. José Leandro Guimarães, como responsável técnico da empresa DDTEC Dedetizadora LTDA – ME – segunda responsabilidade e 2) pelo encaminhamento do processo ao Plenário.

ORDEM 19: F-1447/2015 -- (VENCESFORT DEDETIZADORA EIRELI - ME) - **DECIDIU:** Pelo deferimento do cancelamento de registro da empresa Vencesfort Dedetizadora EIRELI – ME, CNPJ 22.228.566/0001-08, no CREA-SP. -----

ORDEM 20: F-2195/2018 -- (M. MOHRING COMÉRCIO E SERVIÇOS) - **DECIDIU:** 1) Pelo referendo do registro da empresa M. Mohring Comércio e Serviços com a anotação do profissional Eng. Agr. Roberto Tokihiro Kobori e 2) Pelo encaminhamento do processo ao Plenário do CREA-SP, conforme preceitua o parágrafo único do artigo 18 da Resolução Nº 336/89 do CONFEA, por se tratar de dupla responsabilidade técnica.-----

ORDEM 21: F-2293/2018 -- (MIRACA AGROAMBIENTAL LTDAS - EPP) - **DECIDIU:** 1) Pelo referendo do registro da empresa Miraca Agroambiental Ltda - EPP com a anotação do profissional Eng. Agr. Carlos Reitz de Castro como responsável técnico e 2) Pelo encaminhamento do processo ao Plenário do CREA-SP, conforme preceitua o parágrafo único do artigo 18 da Resolução Nº 336/89 do CONFEA, por se tratar de tripla responsabilidade técnica. -----

ORDEM 32: SF-12/2018 -- (WR DESINSETIZADORA LTDA - ME) - **DECIDIU:** Pela manutenção do Auto de Infração Nº 50.602/2018, e aplicação da multa correspondente, em nome da empresa W R DESINSETIZADORA LTDA – ME, CNPJ 13.650.018/0001-80, localizada no município de Birigui, SP, por infringência da Alínea “e” do Artigo 6º da Lei Federal Nº 5.195/66, assegurado seu direito de defesa conforme Artigo 20 da Resolução Nº 1.008/04 do CONFEA. -----

ORDEM 33: SF-941/2016 -- (DEDETIZADORA JUNDIAÍ LTDA - ME) - **DECIDIU:** Pela manutenção do Auto de Infração Nº 10.481/2016, e aplicação da multa correspondente, em nome da empresa DEDETIZADORA JUNDIAÍ LTDA - ME, CNPJ 03.066.624/0001-08, localizada no município de Jundiaí, SP, por infringência da Alínea “e” do Artigo 6º da Lei Federal Nº 5.195/66, assegurado seu direito de defesa conforme Artigo 20 da Resolução Nº 1.008/04 do CONFEA. -----

ORDEM 34: SF-90/2017 -- (CONTROLE MAX - CONTROLE AMBIENTAL DE PRAGAS URBANAS LTDA ME) - **DECIDIU:** pela manutenção do Auto de Infração por infringir a alínea “e” do Artigo 6º da Lei 5.194/66, cobrança das anuidades em atraso, com prosseguimento das demais ações no cumprimento da legislação. -----

ORDEM 35: SF-680/2017 -- (MJR MOGI COMERCIAL DE FRUTAS LTDA) - **DECIDIU** Pela manutenção do Auto de Infração Nº 15734/2017.-----

ORDEM 38: SF-596/2017 -- (VG SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA ME) - **DECIDIU:** Pela manutenção do AI nº 17498/2017 lavrado em face da empresa VG Serviços Agrícolas Ltda - ME, por infração ao artigo 59 da Lei 5.194/66. -----

ORDEM 39: SF-417/2017 -- (VIGRAN ALIMENTOS LTDA) – **DECIDIU:** Pela manutenção do Auto de Infração Nº 6586/2017 lavrado em face da empresa Vigran Alimentos Ltda., por infração ao artigo 59 da Lei 5.194/66. -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 557ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nóbile. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Adriana Mascarette Labinas, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches, Eng. Agr. Angelo Petto Neto, Eng. Agr. Antonio Kenji Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Rogério Teixeira Duarte, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nóbile, Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortez, Eng. Agr. Hélio Perecin Júnior, Eng. Agr. João Luís Scarelli, Eng. Ftal. José Renato Cordaço, Eng. Agr. José Renato Zanini, Eng. Agr. José Ricardo Mourão Alves Pereira, Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas, Eng. Agr. Marco Antonio Tecchio, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Maurício Tucci Marconi, Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Junior, Eng. Agr. Patricia Gabarra Mendonça, Eng. Agric. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agric. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Tais Tostes Graziano, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin, Eng. Agr. Vinicius Antonio Maciel Junior e Eng. Agr. William Alvarenga Portela. Não havendo votos contrários ou abstenções.-----

ITEM IV – Comunicados:-----

IV.1 – **Coordenador:** Não Houve.-----

IV.2 – **Conselheiros:**-----

Cons. Ana Meire – A Conselheira agradeceu o empenho da assistente Técnica Thaís Pascholati pelo empenho na organização das reservas de hotel na cidade de Maceió na ocasião da SOEA. Na sequencia foi mencionado pela Conselheira que foi emitida relação de processos de registro de posse, e que na relação por ela recebida apontava que estava de posse de processo a vários dias, sendo que o mesmo já havia sido devolvido, inclusive estava na pauta da reunião. A Conselheira mencionou que deve ser dada a posse dos processos no dia em que os mesmos forem entregues aos Conselheiros. A Conselheira informou que o trabalho da Comissão da Renovação do Terço - CRT já foi concluído, aprovado e encaminhado ao CONFEA, e está aguardando deliberação do mesmo. Informou que as escolas e as entidades só receberão o comunicado das vagas após o CONFEA devolver a deliberação. Foi questionado se a CEA pode solicitar um levantamento das Escolas de agronomia cadastradas no sistema para fornecer a CRT. Foi feito um levantamento desde 2005/2006 no que tange a quantidade de vagas, não havendo mudanças, em 2011 as vagas que pertenciam aos arquitetos foram redistribuídas entre todas as câmaras, porém não mudou este número de vagas. Relatou que desde 2005, o plenário conta com 191 Conselheiros, representantes de entidades de classe. Comentou ainda que cada escola pode pedir assento no plenário. Destacou que está sendo analisada a Resolução 1070, do Confea, e a conselheira citou exemplo da faculdade de Fernandópolis, há um aumento significativo em relação a representação das escolas e no ano que vem a CEA será composta por 16 membros de entidades de classe, 23 membros representando as instituições de ensino, ou seja 59% da CEA será composta por membros de instituição de ensino, este problema também está ocorrendo em outras Câmaras. A Conselheira cita que poderia haver 2 soluções, 1- Fazer uma Pressão junto ao CONFEA no sentido de alterar a Resolução vigente e 2- Solicitar ao Presidente do CREA-SP uma equiparação entre entidades de classe e instituições de ensino, o que na opinião



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 557ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

da Conselheira seria imoral. Vários Conselheiros deram sua opinião em relação a este assunto.-----

ENCERRAMENTO. O Coordenador Fábio Olivieri de Nóbile agradeceu a todos pela presença e, não havendo nada mais a ser tratado, deu por encerrada a sessão às 13h30min. -----

**Eng. Agr. Fabio Olivieri de Nóbile
Creasp nº 5062367008
Coordenador da Câmara Especializada de Agronomia**